

## **A UNEI FIRMA CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ**

**ABRANGÊNCIA:** Todos os campus da Universidade Estácio de Sá do Rio de Janeiro, exceto no caso dos campus de Campos dos Goytacazes, Macaé e Cabo Frio e dos cursos de Secretariado Executivo e de Ciências Aeronáuticas.

**OBJETO:** Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e/ou profissionais, relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial de ser humano, tornando-o capaz de se inserir na sociedade.

A concessão de bolsa educacional, para cursos de graduação, do Instituto Politécnico e cursos de pós-graduação Lato-Sensu, da Universidade Estácio de Sá, para Empregados e/ou Associados da UNEI e seus dependentes.

O beneficiário (Titular e/ou dependentes – cônjuges, companheiro(a), filho(a), enteados(as) e dependentes do imposto de renda) deverá comprovar esta condição, através da documentação relacionada.

**EMPREGADOS E/OU ASSOCIADOS DA UNEI** – Cópia da carteira de identidade, cópia de contra-cheque atualizado e carteira de Associado da UNEI.

**CÔNJUGE** – Cópia da certidão de casamento ou carteira de identidade e a documentação acima descrita do titular.

**Companheiros** – Cópia da carteira de identidade, e a documentação descrita do titular.

**Filhos** – Cópia da carteira de identidade, e a documentação acima descrita do titular.

**Enteados** – Cópia da carteira de identidade e a documentação acima descrita do titular.

A Universidade Estácio de Sá, concederá aos beneficiários do convênio bolsa educacional para os cursos de graduação (ANEXO I - relação dos cursos e valor de crédito), com vigência para 1º semestre de 2005 e revalidado semestralmente; 10% nas mensalidades dos cursos do Instituto Politécnico (ANEXO II), excluído os cursos de Gastronomia e Culinária, e 15% nas mensalidades dos cursos de Pós-graduação lato-sensu, excluídos os cursos da área de saúde, os oferecidos em parceria com a EMERJ e os cursos Internacionais.

Este convênio não exclui os processos de seleção da Universidade, nem exime os candidatos do pagamento da taxa porventura existente.

O não pagamento de duas mensalidades consecutivas ou alternadas, dentro do mesmo semestre ou período letivo, implicará na imediata suspensão do benefício até a respectiva quitação.

**PROCEDIMENTO:** Comparecer a UNEI – União Nacional dos Economiários, com a documentação necessária, na Avenida Nilo Peçanha nº 50 sala 409 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.